



Memorial Chico Mendes

TERMO DE REFERÊNCIA 009/2025

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço de Assistente de Coordenação de Projeto

O Memorial Chico Mendes (MCM), entidade sem fins lucrativos constituída pelo Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS), qualificada como OSCIP, com sede e foro em Manaus, Amazonas, é uma organização de assessoria técnica ao movimento social dos extrativistas. O MCM tem como finalidades a defesa do meio ambiente, a valorização do legado, das ideias e da luta de Chico Mendes, além da promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades extrativistas da Amazônia e de outras regiões do Brasil. O foco de suas ações é o apoio ao fortalecimento da organização dos povos da floresta, a execução de projetos demonstrativos locais e na influência sobre as políticas públicas regionais e nacionais. Para outras informações acesse: www.memorialchicomendes.org.br.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Contratação de profissional especializado para exercer a função de Assistente de Coordenação, com atribuições voltadas ao apoio técnico-operacional e administrativo da execução do projeto “Chico Mendes Vive!”, promovido pelo Memorial Chico Mendes em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). O assistente será responsável por acompanhar as atividades junto à equipe do projeto, organizar processos e documentos, auxiliar na articulação com parceiros e apoiar a sistematização de informações e relatórios, contribuindo para o cumprimento do cronograma e das metas estabelecida.

2. APRESENTAÇÃO

O Projeto Chico Mendes Vive é uma iniciativa coordenada pelo Memorial Chico Mendes e Conselho Nacional das Populações Extrativistas, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), e tem o objetivo de reconhecer e regularizar territórios de povos e comunidades tradicionais (PCTs) em áreas de florestas públicas federais não destinadas - FNPd situadas no estado do Acre e no estado do Amazonas. A iniciativa segue as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial MMA/MDA nº 1.309/2025, que regulamenta os procedimentos administrativos para destinar essas áreas aos PCTs, garantindo assim a manutenção da posse e a regularização fundiária dos territórios tradicionais.

A meta do projeto Chico Mendes Vive é contribuir com a instrução dos processos administrativos de destinação das áreas de FNPd localizadas em 06 (seis) glebas públicas federais, a saber:

- Gleba Campinarana (Mâncio Lima/AC e Guajará/AM);
- Gleba Formoso (Cruzeiro do Sul/AC e Guajará/AM);
- Gleba Seringal Porto Mamuriá (Feijó e Santa Rosa do Purus/AC);



Memorial Chico Mendes

- Gleba Gleba 8 – Chandless (Feijó e Santa Rosa do Purus/AC)
- Gleba Boa Fé (Gujará/AM); e
- Gleba Boa vista (Feijó/AC).

Diante disso, o projeto prevê a elaboração das peças técnicas dispostas na Portaria Interministerial MMA/MDA nº 1.309/2025, quais sejam: diagnóstico de uso e ocupação tradicional; cadastro das famílias; e levantamento fundiário. Além disso, será realizada a capacitação das equipes que realizarão o trabalho de campo, e reuniões periódicas com o MMA e o MDA para o monitoramento das atividades.

As glebas serão agrupadas por regiões, considerando a proximidade entre elas: Região 1 - glebas Seringal Porto Mamuriá e Gleba 8 Chandless e Gleba Boa Vista; e Região 2 - glebas Campinarana, Formoso e Boa Fé. Assim, para cada região será contratada uma equipe composta por profissionais responsáveis pela mobilização social e pela elaboração das peças técnicas.

Para que seja possível cumprir com o objetivo proposto e alcançar a meta do projeto, o Chico Mendes Vive será executado no período de maio a novembro de 2025.

3. CONTEXTO

O programa Territórios da Floresta, fundamentado na Lei nº 11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 12.046/2024, foi estruturado para reconhecer e regularizar os territórios de povos e comunidades tradicionais (PCTs) em florestas públicas federais não destinadas.

Com a publicação da Portaria Interministerial MMA/MDA nº 1.309/2025, foram estabelecidos os procedimentos administrativos para a destinação dessas áreas, garantindo a segurança jurídica e o reconhecimento dos direitos territoriais desses povos.

No entanto, a efetivação dessa política demanda a produção de peças técnicas detalhadas, que fundamentem a regularização fundiária e assegurem que a destinação das florestas públicas ocorra de maneira alinhada às dinâmicas territoriais e socioculturais dos PCTs.

Nesse contexto, justifica-se a atuação de entidades com experiência na elaboração dessas peças técnicas e contato com as comunidades, garantindo a precisão na identificação, caracterização e delimitação dos territórios, bem como a adequada sistematização das informações que embasam as decisões administrativas.

Importa ressaltar que a Portaria Interministerial MMA/MDA nº 1.309/2025 dispõe sobre a possibilidade de parte das peças técnicas serem elaboradas por terceiros, portanto, o trabalho previsto neste projeto tem amparo na referida norma.

O Territórios da Floresta promove avanços significativos em três eixos fundamentais: proteção ambiental, ordenamento fundiário e garantia de direitos para povos e comunidades tradicionais (PCTs).



Memorial Chico Mendes

No aspecto ambiental, a destinação das florestas públicas federais não apenas reduz o desmatamento e a grilagem, mas também fortalece a atuação dos PCTs como agentes de conservação, reconhecendo que seus modos de vida sustentáveis contribuem para a manutenção da biodiversidade e para o cumprimento das metas climáticas assumidas pelo Brasil.

No ordenamento fundiário, a política estabelece regras claras para a destinação dessas áreas, impedindo a apropriação irregular, promovendo a transparência na gestão do território e garantindo a segurança jurídica das ocupações tradicionais.

Já na garantia de direitos, a Portaria Interministerial MMA/MDA nº 1.309/2025 assegura o reconhecimento legal das formas tradicionais de uso e ocupação da terra, alinhando se à Convenção nº 169 da OIT e à Constituição Federal, permitindo que os PCTs tenham acesso a políticas públicas e instrumentos de proteção territorial. Ante o exposto, a política representa um passo essencial para consolidar um modelo de governança socioambiental que respeita a diversidade cultural e fortalece o desenvolvimento sustentável no país.

4. DOS SERVIÇOS E PRINCIPAIS ATIVIDADES

A prestação do serviço será de caráter contínuo ao longo da execução do projeto. As principais atividades serão:

- Apoiar a execução administrativa e financeira do projeto, organizando documentos, planilhas, contratos e arquivos digitais e físicos;
- Auxiliar no controle de prazos, cronogramas e obrigações contratuais, em articulação com a coordenação do projeto;
- Prestar suporte na preparação de relatórios financeiros e prestação de contas, com organização de notas fiscais, comprovantes de pagamento e demais documentos exigidos;
- Apoiar o agendamento e a realização de reuniões, oficinas, eventos e visitas de campo, incluindo organização logística e elaboração de listas de presença;
- Manter atualizado o cadastro de contatos de parceiros, consultores, lideranças e representantes institucionais;
- Elaborar ofícios, e-mails, memorandos e comunicações internas e externas necessárias à execução do projeto;
- Auxiliar nos processos de compras, cotação de preços e contratação de serviços conforme as normas do projeto e orientações da coordenação; e
- Apoiar a sistematização de dados e informações administrativas relevantes para o acompanhamento da execução.



Memorial Chico Mendes

5. DOS PRODUTOS

Os produtos do contrato serão as entregas de relatórios mensalmente descrevendo as atividades realizadas ao longo do projeto.

6. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O contrato terá início previsto em **maio de 2025**, conforme as etapas do cronograma geral de execução, com vigência de até **7 meses**, podendo ser prorrogado conforme o andamento do projeto e as condições estabelecidas no instrumento contratual. Os pagamentos serão realizados trimestralmente mediante apresentação de relatório de atividades e entrega da nota fiscal correspondente.

7. REQUISITOS

- Pessoa jurídica com experiência comprovada em gestão de projetos socioambientais ou comunitários;
- Experiência anterior com povos e comunidades tradicionais da Amazônia;
- Capacidade de liderança e articulação política e institucional;
- Conhecimento sobre a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) e sobre instrumentos participativos de gestão territorial;
- Desejável experiência com metodologias participativas de diagnóstico socioambiental; e
- Disponibilidade para viagens e deslocamentos a campo.

8. PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

Interessados devem enviar os documentos listados abaixo até **24 de abril de 2025**, às 23h59, para o e-mail **memorialchicomendes.adm@gmail.com**, com o assunto: **“Proposta TDR 009/2025 – Assistente de Coordenação do Projeto Chico Mendes Vive”**:

- Currículo ou portfólio atualizado;
- Carta de motivação com breve histórico de atuação no Acre ou em territórios tradicionais da Amazônia;
- Contato (telefone com DDD e e-mail);
- Cópia de documentos pessoais (CPF e RG ou CNH);
- Cartão de CNPJ; e
- Certidões Negativas de Débitos: municipal, estadual, federal, trabalhista e de FGTS.

Memorial Chico Mendes
Manaus, 18 de abril de 2025